



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Contratos e Projetos

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Nos termos do contrato nº 26/19 SEI nº 5639/2019-08, assinado em 15 de julho de 2019, com a empresa **SOMAVE – CONSTRUTORA EIRELI**, que tem por objeto a “Revisão e adaptação às normas técnicas com emissão de laudo de conformidade do sistema de proteção contra descargas atmosféricas da Unidade Regional de São José dos Campos UR-07 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP”, **RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE** os serviços do objeto contratual acima listado e consoante alínea “b”, inciso I, do artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor, a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

São Paulo, 25 de novembro de 2019

Comissão de Fiscalização:

David Alves Maluf

Marcelo Ferrarez Rebeschini

Riger Lanza Galvão

TCE-SP – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Jamil Gustavo Felix Guimarães

Rafael Rodrigues da Costa

Contratada:

Sr. Vanderlei Alves da Silva Júnior

SOMAVE – CONSTRUTORA EIRELI